

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- O concelho de Alenquer tem a taxa sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), cobrando às empresas aqui sediadas, **a taxa máxima de Derrama (10%),**
- Que esta política municipal de tributação máxima **é errada** para a atracção de investimento económico para o concelho, porque agrava as condições de atracção de novas empresas para o município, prejudicando simultaneamente o funcionamento e desenvolvimento das empresas já instaladas em Alenquer.
- A redução da carga fiscal de âmbito municipal sobre o rendimento das empresas aqui sediadas é uma medida essencial para atrair novas empresas ao concelho, dinamizar o tecido social e económico, criar mais riqueza municipal e, dessa forma, contribuir para a criação de mais postos de trabalho de qualidade.
- Que os impostos municipais não podem ser vistos como meros factores de receita camarária, e **antes devem ser factores primordiais de política económica para o desenvolvimento do concelho.**

A Câmara Municipal de Alenquer delibera:

Quanto à Taxa de Derrama **para o ano de 2007**

- (a) - **a redução de 20% da taxa da Derrama, passando dos actuais 10% para a taxa de 8%, nos casos gerais;**
- (b) – **aplicação de uma taxa de Derrama diferenciada em territórios a definir de forma a impulsionar o desenvolvimento económico;**



**(c) aplicação de uma taxa de derrama diferenciada considerando a actividade da empresa, e a sua incidência na formação profissional;**

Os vereadores da Coligação pela nossa terra

Alenquer, 18 de Setembro de 2006